

DECRETO Nº 7561, de 17 de Julho de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7561						
Suplementação de Créditos					Data17/07/2026	
Cód.Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
393	401	1	1.11.0.19.572.0009.1019.33903900.15010000			6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
1248	177	1	1.09.0.27.811.0010.2066.33604100.15000000			20.000,00
1248	167	1	1.09.0.27.811.0010.2066.33604100.15000000			30.000,00
Soma:						56.000,00
Anulação de Créditos					Data17/07/2026	
Cód.Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO						

167	1	1.06.0.04.124.0014.2033.33901400.15000000	30.000,00
177	1	1.06.0.04.124.0014.2090.33903900.15000000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
401	1	1.11.0.19.572.0012.2083.33903000.15010000	6.000,00
Soma:			56.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal